



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.974/2026

de 04 de fevereiro de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições da Lei nº 2.465, de 03 de fevereiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 192.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **192.000,00**

Anulação

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
589	06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	42.000,00
	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	F.R.: 001 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

Excesso

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
596	06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	150.000,00
	Manutenção do Departamento da Guarda Municipal	F.R.: 002 81
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	110 000 GERAL	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **150.000,00**

Anulação:

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
145	06.181.0009.2019.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-2.000,00
	Manutenção da Central de Monitoramento e Segurança	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

02 04 01	DEPARTAMENTO GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
152	06.181.0009.2020.0000 Desenvolvimento e Manutenção da Segurança Pública	-40.000,00
	Manutenção da Central de Monitoramento e Segurança	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01 TESOIRO	
	110 000 GERAL	

-42.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 04 de fevereiro de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e,
por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO